

00755



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

LEI Nº 513

De 14 de outubro de 1957

A Câmara Municipal de São José dos Campos decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), o crédito especial aberto pela lei nº 48 de 2 de maio de 1957, destinado à conclusão da montagem das instalações internas do Matadouro Municipal.

Artigo 2º - Fica reduzida da importância de R\$ - R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil cruzeiros), a verba 321/8-82-2 Material Permanente, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 14 de outubro de 1957.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos catorze dias de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete.